



PROTOCOLO GERAL
Protocolado sob nº 63/2026
Em 21/08/2026

Servidora Municipal

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas indicativas de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados do Município de Presidente Bernardes – MG e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados do Município de Presidente Bernardes obrigados a afixar, em local visível e de fácil identificação, placa indicativa informando os grupos que possuem direito ao atendimento preferencial.

Art. 2º A placa deverá conter, de forma clara e legível, os símbolos oficiais e a identificação dos seguintes grupos: pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); gestantes; lactantes; pessoas com criança de colo; pessoas obesas; pessoas com mobilidade reduzida; e demais grupos previstos em legislação federal.

Art. 3º A obrigatoriedade aplica-se a supermercados, mercados, mercearias, padarias, farmácias, lojas em geral, bancos e correspondentes bancários, lotéricas, clínicas, laboratórios, postos de combustíveis, repartições públicas e demais estabelecimentos que realizem atendimento ao público.

Art. 4º A placa deverá permanecer instalada próxima ao caixa, guichê, recepção ou local destinado ao atendimento ao público.

Art. 5º Os estabelecimentos terão prazo de 90 (noventa) dias para adequação após a publicação desta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo modelo de placa e procedimentos de fiscalização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

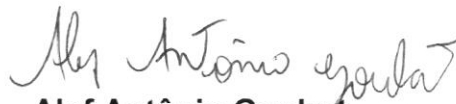
Ally



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a acessibilidade e garantir que os direitos previstos na legislação federal sejam efetivamente conhecidos e respeitados no Município de Presidente Bernardes. A proposta não cria novos direitos, mas fortalece a divulgação e o cumprimento do atendimento prioritário previsto na legislação federal, promovendo inclusão, respeito, acessibilidade e segurança jurídica para consumidores e comerciantes.

Plenário da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 21 de agosto de 2026.


Alef Antônio Goulart
Vereador

